



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratação nº 33.051/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Laguna Carapã, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED], residente e domiciliado na rua [REDACTED], Residencial Damha I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Laguna Carapã**, CNPJ/MF n. 01.989.813/0001-19, com sede na Avenida Erva Mate, n. 650, Centro, Laguna Carapã/MS, representado neste ato pelo **Prefeita Sra. Zenaide Espíndola Flores**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG n. [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF n. [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Centro, Laguna Carapã/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n. 10.570.099/0001-10, situado na Avenida Erva Mate, n. 650, Centro, Laguna Carapã/MS, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Solange Garlet**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora do RG n. [REDACTED] SEJUSP/RS e do CPF n. [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Centro, Laguna Carapã/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n. 27/005585/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde – FESA**, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005585/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 14.835,41 (quatorze mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0015

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU

Natureza da Despesa – 33404101

Nota de Empenho da fonte: 0150010021:2024NE014015

Data: 11/12/2024

Valor: R\$ 14.835,41

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização. E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
SOLANGE GARLET
Data: 13/12/2024 07:53:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Solange Garlet

Secretária Municipal de Saúde

**ZENAIDE
ESPINDOLA
FLORES:4483113
7120**

Assinado digitalmente por ZENAIDE
ESPINDOLA FLORES:44831137120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, OU=22428026000178, OU=
videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=
ZENAIDE ESPINDOLA FLORES:44831137120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.13 07:15:35-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Zenaide Espíndola Flores

Prefeita

**MAURICIO SIMOES
CORREA:860214867
49**

Assinado de forma digital por
MAURICIO SIMOES
CORREA:86021486749
Dados: 2024.12.13 10:22:02 -04'00'

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

**MARCOS DOUGLAS
ESPINDOLA
MACHADO:0330498
5174**

Assinado digitalmente por MARCOS DOUGLAS
ESPINDOLA MACHADO:03304985174
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, OU=22428026000178, OU=
presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCOS
DOUGLAS ESPINDOLA MACHADO:03304985174
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.13 07:22:21-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3



Documento assinado digitalmente
FERNANDO DE MARI
Data: 13/12/2024 08:23:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 13/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Gilson Marcos da Cruz CPF n. ***.598.781-**- Município

Anderson Augusto Pedrão CPF n. ***.667.659-**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.051/2023

Processo n. 27/005585/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Laguna Carapã, CNPJ n. 01.989.813/0001-19

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 10.570.099/0001-10

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 14.835,41, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao Hospital

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0015, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza da Despesa - 33404101, Nota de Empenho da fonte: 0150010021:2024NE014015, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 14.835,41

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 13/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Zenaide Espíndola Flores - CPF n. ***.311.371-**- Município

Solange Garlet CPF n. ***.116.300-**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Décimo Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.063/2021

Processo n. 27/008.673/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Miranda - CNPJ n. 03.452.315/0001-68,

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.140.956/0001-30

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; nas Resoluções Estaduais n. 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 100.000,00, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0007, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro CG, Nota de Empenho da fonte: 0150010021:2024NE013958, Natureza da Despesa - 33404101, Data: 11/12/2024, Valor: 100.000,00

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 13/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Fabio Santos Florença - CPF n. ***.965.361-**- Município

Kellen Medeiros Venciguer - CPF n. ***.907.741-**- SMS/FMS/Hospital